



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 719/2024/GR/UNIR, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 29.02.2024, publicado no DOU nº 42, de 01.03.2024, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.011736/2024-77 e;

CONSIDERANDO a competência inscrita no Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO as condições climáticas no Estado de Rondônia, que alteram a qualidade do ar;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, que as atividades acadêmicas e administrativas possam ser realizadas de forma remota, no período de 30/08/2024 a 03/09/2024, em razão das condições climáticas no Estado de Rondônia, que alteram a qualidade do ar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 30/08/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881790** e o código CRC **0F770FB0**.

Referência: Processo nº 23118.011736/2024-77 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1881790